



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.308, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade,
na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “Laci de Souza” a Quadra de Areia localizada no Complexo Esportivo da Vila Dr. João Batista Parte Alta, nesta cidade.

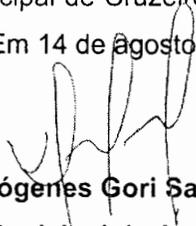
Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de agosto de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 14 de agosto de 2023.


Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos